

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2018

Fica alterado o artigo 41 do **Projeto de Lei Complementar nº 14/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2019."

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Jerrordo sete portrorue.

llyn